



Publ. no Diário Oficial nº 152 - 6/9/67
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 412 DE 30 DE AGÔSTO DE 1967

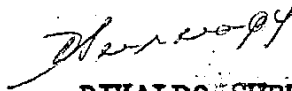
Considera de utilidade pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "Grêmio Social Esportivo Bandeirante", com personalidade jurídica e com sede no bairro de Bebedouro, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de agosto de 1967.



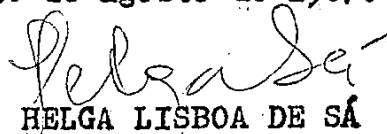
DIVALDO SURUAGY
Prefeito



ANTONIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da -
Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de agosto de 1967.



HELGA LISBOA DE SÁ

Res. P/ Diretoria de Administração

/mcpc